



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

Chamada Pública FNDF Nº 07/2012

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), torna público o processo seletivo de projetos visando à:

**CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO
DE NEGÓCIOS FLORESTAIS NA AMAZÔNIA.**

Esta chamada visa à caracterização da demanda por capacitação e assistência técnica para o fortalecimento da gestão de negócios florestais madeireiros e não madeireiros em regiões prioritárias na Amazônia, buscando a consolidação de atividades econômicas de base florestal, como indutoras de arranjos produtivos locais nas áreas sob influência de concessões florestais.

O apoio a ser fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) envolverá, única e exclusivamente, a participação dos beneficiários selecionados em capacitação e assistência técnica para o fortalecimento da gestão de negócios florestais na Amazônia.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar, por meio de projetos apresentados por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, demandas de capacitação e assistência técnica para o fortalecimento da gestão de negócios florestais madeireiros e não madeireiros em áreas sob influência de concessões florestais na Amazônia.

RECURSOS

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados nesta Chamada Pública, o FNDF aplicará em 2012 parte dos R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previstos no seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2012. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados, por órgãos e entidades públicas, ou por entidades privadas sem

fins lucrativos.

Em seguida, será constituído um comitê de seleção composto por servidores das instituições públicas promotoras da Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF poderá optar entre duas formas de apoio:

1) Contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar capacitação e assistência técnica em gestão de negócios florestais madeireiros e não madeireiros.

2) Celebração de termo de cooperação¹ (ou instrumento congênere), entre o SFB e outra instituição federal, por meio do qual o FNDF irá transferir recursos e esta será a responsável pela execução da assistência técnica e capacitação.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2012) – Resolução SFB/MMA nº 7, de 21 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 245, em 22/12/2011 –, o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

¹ Termo de cooperação: é o instrumento jurídico por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente.

JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com garantia de seu uso sustentável e a conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção do equilíbrio climático, no regime das chuvas, seja em virtude da grande população que vive nas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração de renda e a manutenção da floresta em pé.

Nesse sentido, o FNDF, considerando a sua missão de fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal, espera que, ao final desta operação, negócios florestais estejam fortalecidos por meio da capacitação e assistência técnica para melhoria dos seus processos de gestão, buscando a consolidação de atividades econômicas de base florestal, como indutoras de arranjos produtivos locais nas áreas sob influência de concessões florestais.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- a) Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei nº 11.284/2006;
- b) Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- c) Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 no Trecho Cuiabá/MT - Santarém/PA - Plano BR-163 Sustentável, instituído pelo Decreto nº 6.290/2007;
- d) Programa Mais Ambiente, instituído pelo Decreto nº 7.029/2009;
- e) Plano Nacional para a Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- f) Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF, para 2012, instituído pela Portaria do Serviço Florestal Brasileiro SFB/MMA nº 75 de 5 de agosto de 2011;
- g) Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm, compromisso estabelecido no âmbito da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

BENEFICIÁRIOS

Empresas, cooperativas ou associações comunitárias localizadas na área de abrangência desta chamada que realizem negócios nas seguintes etapas da cadeia produtiva:

- Manejo madeireiro sustentável de florestas nativas;
- Beneficiamento e/ou logística de produtos e subprodutos madeireiros de florestas nativas;
- Manejo e/ou beneficiamento de produtos florestais não madeireiros de florestas nativas.

As Pessoas Jurídicas beneficiárias deste fomento devem ter as seguintes características (perfil):

- 2 (dois) anos ou mais de fundação;

- Não utilizar mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo;
- Apresentar interesse e disposição de viabilizar ações de melhoria dos processos industriais com foco na eficiência das linhas de produção;
- Trabalhar exclusivamente com madeira de origem legal;
- Possuir regularidade ambiental junto aos órgãos ambientais;
- Ser caracterizada, considerando a legislação vigente, para o ano de 2011, como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa de médio porte.

DEMANDANTES

Instituições responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas sem fins lucrativos e com no mínimo três anos de fundação.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

O apoio será conferido aos negócios florestais madeireiros e não madeireiros localizados e operados nas áreas sob influência de concessões florestais federais na Amazônia, conforme Plano Anual de Outorga Federal 2012 (PAOF 2012), buscando a consolidação de atividades econômicas de base florestal, como indutoras de arranjos produtivos locais. Abaixo são indicadas as Florestas Nacionais (FLONAS) presentes no PAOF 2012 e os respectivos municípios incluídos nesta Chamada:

FLONA	MUNICÍPIOS	UF
Jácundá	Porto Velho	RO
Jamari	Cujubim, Itapuã do Oeste	RO
Flona Saracá-Taquera	Faro, Oriximiná, Terra Santa, Faro	PA
Amana	Itaituba, Jacareacanga	PA
Crepori	Jacareacanga	PA
Trairão	Itaituba, Ruropolis, Trairão	PA
Altamira	Altamira, Trairão, Itaituba	PA
Jamanxim	Novo progresso	PA
Caxiuanã	Melgaço, Portel, Breves	PA
Macauã	Sena Madureira	AC
São Francisco	Sena Madureira	AC

TEMAS

No escopo desta chamada, os seguintes temas relacionados à gestão empresarial de negócios florestais madeireiros e não madeireiros, incluindo seus respectivos subtemas, são passíveis de apoio:

- Operações: compras, transporte, estocagem, programação, sequencialização, licenciamento;
- Sistemas de controles e auditorias: cadeia de custódia, sistema de auditoria interna, monitoramento e rastreamento de cargas e produtos, controles de produção, controle de estoque;
- Finanças: planejamento e controle de caixa, análise de investimento e de viabilidade,

capital de giro, levantamento de gastos fixos e variáveis, obrigações fiscais e trabalhistas;
(d) Administração estratégica: planejamento e controle estratégico.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas de capacitação e assistência técnica devem ser apresentadas ao FNDF por meio de projetos oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam os requisitos desta chamada.

As instituições demandantes deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado no sítio www.florestal.gov.br.

Este formulário deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE por correio eletrônico, conforme orientação:

Correio eletrônico (e-mail): fndf@florestal.gov.br

Assunto: Chamada FNDF N° 07/2012 – Gestão de negócios florestais

Atenção: As propostas serão recebidas até 17 de junho de 2012. Os projetos recebidos após esta data serão desconsiderados.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos envolverá as seguintes etapas:

1. Avaliação preliminar contendo:
 - 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
 - 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;
 - 1.3 Desclassificação dos projetos que não atendam aos critérios eliminatórios;
2. Avaliação técnica, conduzida por um Comitê de Seleção, envolvendo:
 - 2.1 Análise de conteúdo dos projetos e atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
 - 2.2 Classificação, por ordem decrescente, dos demais projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
3. Avaliação final, empreendida pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, que considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para seleção de demandas das instituições, apresentados por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

Eliminatórios

- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, da instituição demandante, do tema e da área de abrangência dessa chamada;
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e

envio;

Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para ordenar os projetos, ou seja, para classificá-los em ordem de prioridade de apoio.

Critérios classificatórios	Pontuação	Peso
Das características do negócio	Até 8 pontos	
Número de espécies trabalhadas e comercializadas pela instituição beneficiária	0 a 3	1
Volume anual de produtos florestais comercializados pela instituição beneficiária.	0 a 3	2
Tempo de existência da instituição demandante:		
3 a 5 anos	0 a 1	1
5 anos	0 a 1	2
Dos empregados	Até 9 pontos	
Número de trabalhadores empregados formalmente envolvidos na linha de produção da instituição beneficiária;	0 a 3	1
Número de famílias membros da associação ou cooperativa	0 a 3	1
Negócios com participação de lucro ou benefício comunitários.	0 a 3	1

A partir da classificação dos projetos, oportunamente poderão ser solicitados os seguintes documentos complementares:

- Última Declaração de Informações Econômico-fiscais de Pessoa Jurídica (DIPJ) enviada à Receita Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal;
- Documento de Origem Florestal (DOF) que comprove o número de espécies trabalhadas e comercializadas e o volume anual de madeira comercializado declarados no formulário;
- Certificado de Regularidade expedido pelos órgãos ambientais;
- Declaração de não utilização de mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo;
- Comprovação do número de empregados, associados ou cooperados.

DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

Lançamento da Chamada: 03/05/2012

Prazo para envio dos projetos: 17/06/2012

Divulgação dos projetos selecionados: 29/06/2012

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: a partir do segundo semestre de 2012, logo que ocorrer o processo de contratação ou celebração de termo de parceria.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet (www.florestal.gov.br).

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Uma vez selecionados os projetos, as instituições beneficiárias serão comunicadas sobre as formas, datas e locais onde ocorrerão as atividades relacionadas ao apoio do FNDF. Caberá à instituição beneficiária selecionar e indicar os responsáveis para receber os serviços contratados, assim como apoiar a mobilização local que se fizer necessária para o desenvolvimento das atividades previstas.

Os beneficiários terão as despesas relativas aos serviços prestados para capacitação e assistência técnica custeadas pelo FNDF.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados e de impacto a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações declaratórias encaminhadas através dos projetos pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet (www.florestal.gov.br), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

CONTATOS

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

Telefones: (61) 2028-7263/7234/7113; **Fax:** (61) 2028-7269

Endereços eletrônicos: *e-mail:* fndf@florestal.gov.br *internet:* www.florestal.gov.br

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico ouvidoria@florestal.gov.br, pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet (www.florestal.gov.br) ou pelo telefone (061) 2028-7115.